



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 09,
10 e 11 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.526 Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
PORTARIA Nº 1635, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024	2
INEXIGIBILIDADE Nº027/2024.....	3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 09,
10 e 11 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.526

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1635, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1629 de, 25 de outubro de 2024, que instaurou Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação constante do Pregão Eletrônico n.º 95/2021, por parte da empresa J.V.S COMERCIAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando despacho datado de 6 de novembro de 2024, da Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 9/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “a” dos incisos II e III do artigo 2º da Portaria nº 1629 de, 25 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º...

II – Secretária:

a) Juviliana Fermino de Moraes Cirelli, matrícula 15946;

III – Membro:

a) Claudemar Ignácio da Rosa, matrícula 4677;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:
75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO -
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: J. CHAMMAS & CIA LTDA - CNPJ: 80.723.638/0001-90

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 09,
10 e 11 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.526 Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: A futura e eventual aquisição de gasolina comum e etanol, com maior desconto percentual por item, para atender a frota das Secretarias Municipais do município de Ribeirão Claro/PR.

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2.024 a 10 de novembro de 2.025.

VALOR: R\$ 1.445.385,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Ribeirão Claro-PR, 08 de novembro de 2. 024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº027/2024 (PMRC)

Objeto: O CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para executarem serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, conforme especificado no edital, as quais poderão ser chamadas a firmar termo de credenciamento com o Município de Ribeirão Claro/PR, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: BANCO DO BRASIL SA – **CNPJ:** 00.000.000.0001-91

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Novembro de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Agente de Contratação